



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SER ADQUIRIDA (3 MESES)
1	92	25285	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLÚMEN, ESTÉRIL. Aplicação: terapia endovenosa de longa permanência em crianças. Material: silicone. Tamanho: 2.8 - 3 FR x 50 - 65 cm. Características adicionais: tipo percutâneo, extramacio, totalmente demarcado de 1 em 1 centímetro, radiopaco, bainha plástica, acompanhado de introdutor bi partível e bisel trifacetado que permita a visualização do fluxo sanguíneo, com tampa filtro e fita métrica descartável para medição exata do catéter. Com estrutura confeccionada em uma única peça, evitando a migração de partes do catéter. Que assegure tempo de permanência de 06 meses à 01 ano de uso, resistente a dobras, com baixa aderência bacteriana até o fim	UNIDADE	10	30

			do tratamento. Embalagem individual rígida que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa.			
2	530	30253	GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm2. Material: 100% algodão, com marcador radiopaco confeccionado com tecido tipo tela, com 8 camadas, 5 dobras, com 13 fios/cm2, medindo aberta 30 x 15 cm, com trama e urdume regulares. Com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades. Aplicação: indicada para procedimentos cirúrgicos com finalidade de absorção de sangue, líquidos e secreções. Uso exclusivo em Centro Cirúrgico/ Obstétrico. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Apresentação: envelope com 10 unidades. Unidade de estoque: Envelope	UNIDADE	10.000	30.000
2	473	92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. Aplicação: fixação de curativos, cateteres e outros. Material: 100% em algodão, adesivo em borracha atóxica. Características Adicionais: impermeável, que apresente excelente adesividade, fixação e resistência, que apresente facilidade de corte sem utilização de instrumentos de corte, que não cause trauma a pele quando da remoção, em carretel plástico com capa protetora que ofereça proteção ao produto. Unidade De Estoque: rolo (RL) acondicionado em caixa. Código SES: 092240.	UNIDADE	4.500	13.500
4	699	38382	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Modelo: Ajustável; Clipe Nasal dobrável, sem memória, firmemente preso, sem projeções para fora, sem contato com a pele, de comprimento mínimo de 100mm; Mínimo 3 Camadas, com elemento filtrante interno; Eficiência de filtração de partículas (EFP) maior que 98% e Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) Maior que 95%, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto; Formato: Retangular, com Pregas Horizontais, largura mínima de 175mm e altura mínima de 90mm; Tiras: Quatro tiras ajustáveis de amarrar, com comprimento mínimo de 300mm cada.	UNIDADE	210.000	630.000

- 1.2. O período previsto de abastecimento será de 03 meses.
- 1.3. O quantitativo CMM foi baseado no cálculo da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses (123493167), considerando os meses com movimentações diferentes de zero e valores positivos.
- 1.4. O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas.

## 2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

- 2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado/crítico, o que pode comprometer o atendimento aos pacientes das unidades assistenciais do IGESDF.
- 2.2. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.
- 2.3. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.
- 2.4. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

## 3. ENTREGA

- 3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1º	5 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento	40%
2º	30 dias após a primeira entrega	30%
3º	30 dias após a segunda entrega	30%

- 3.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

#### 5. COMPRA IMEDIATA

5.1. Conforme Despacho 123104229.

5.2.



**Luana Alves da Costa**

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**GRACIANA PEREIRA CAMPOS**  
Gerente Geral de Logística de Insumos Substituta  
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN



Documento assinado eletronicamente por **LUANA ALVES DA COSTA - Matr.0000399-8, Farmacêutica**, em 29/09/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 29/09/2023, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIANA PEREIRA CAMPOS - Matr.0001345-8, Gerente Geral - Corporativo(a) substituto(a)**, em 29/09/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123492675)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123492675)  
[verificador= 123492675](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123492675) código CRC= **D68D39EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s): 35508900

04016-00099153/2023-82

Doc. SEI/GDF 123492675